

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2000

ACTA N.º 20/00

Aos seis dias do mês de Setembro do ano dois mil, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Vice – Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e José Picado Casa Nova vereadores da Câmara Municipal. -----

Faltou á reunião o Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, cuja ausência foi justificada por se encontrar a tratar de assuntos relacionados com a autarquia. -----

Pelas quinze horas, o Senhor Vice - Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade . -----

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-20/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----**

**N.º 169** de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	88.311.456\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	47.040\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	45.189.188\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	30.149.715\$00
Em cofre	Tesouraria	179.504\$00
Documentos		-----
<b>TOTAL:</b>		<b>163.876.903\$00</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	158.486.991\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	5.389.912\$00
Documentos		-----
<b>TOTAL:</b>		<b>163.876.903\$00</b>

**OBRAS -----**

**PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DAS DUAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE: REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ETAR DA PORTAGEM -----**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação prestada pela Senhora Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:-----

“Tenho a honra de informar V.Ex.ª que de acordo com o Art.º 60º do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março, considero que para este concurso a COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO poderá ser constituída pelos seguintes elementos: -----

Efectivos: Presidente: Sr. Vereador Silvestre Mangerona Fernandes Andrade. -----

00.09.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Secretário: Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Correia Marmelo Chaves -----

Eng<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires -----

Manuel da Conceição Lourenço -----

Suplentes: Eng.<sup>o</sup> Vítor Manuel Martins Frutuoso -----

Dionísio da Silva Nunes -----

E a COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, pelos seguintes elementos: -----

Efectivos: Presidente: Eng.<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires -----

Eng.<sup>o</sup> Vítor Manuel Martins Frutuoso -----

Eng.<sup>o</sup> Rui Vasco Brasão Antunes -----

Eng.<sup>o</sup> Abílio Neves dos Santos -----

Suplentes: -----

Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Correia M. Chaves -----

Manuel da Conceição Lourenço. -----

Á consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com a informação prestada, concordar com a constituição das Comissões de Abertura e Análise para acompanhamento da empreitada “Remodelação/Ampliação da ETAR da Portagem.**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/FIXAÇÃO DE CAUÇÃO** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: “Tendo saído no Diário da Republica, II Série, nº 183 de 9 de Agosto de 2000 a alteração do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Marvão, o qual entra em vigor no próximo dia 6 de Setembro, torna-se agora necessário fixar o valor da caução a que se refere o nº 2 do artigo 42º do referido regulamento, de que se junta fotocópia. -----

Atendendo a que a fixação deste valor é da competência da Câmara Municipal, informo V. Ex.<sup>a</sup> que este assunto deve constar da Ordem do Dia da próxima reunião ordinária da Câmara.” -----

**Atenta a informação prestada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar uma caução no valor de 5.000\$00.** -----

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

### **LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 67/00)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **VENDEDORES AMBULANTES**-----

Para cumprimento do estipulado no n.º. 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente

00.09.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 68/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

-----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

-----

O Sr. Vereador Joaquim Barbas informou que não estará presente nas comemorações do Feriado Municipal, por motivos profissionais. -----

## PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

-----

## ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

-----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, foi reconhecida por unanimidade, a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam: -

### SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO NORTE ALENTEJANO

-----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: “Considerando que o projecto de Protocolo e o Acordo Parassocial relativos á constituição do Sistema Multimunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Norte Alentejano já mereceram a aprovação da Assembleia Municipal, respectivamente nas sessões realizadas no dia 30.06.00 e 28.07.00; -----

Considerando que para que este processo fique completo, é ainda necessária a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na alínea m) nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, dos seguintes documentos: -----

Projecto de decreto – lei através do qual se vão definir, desde logo os iniciais utilizadores deste sistema e os respectivos estatutos que constituem anexo a este decreto. -----

Contrato de Concessão a celebrar entre o Estado Português e a empresa cujo nome ainda não está definido. -----

Contrato de Entrega e Recepção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e de Recolha Selectiva para a Valorização, Tratamento e Destino Final. -----

Em face do exposto, devem os mesmos ser submetidos á apreciação da Câmara Municipal de Marvão, para que esta posteriormente os remeta á aprovação da Assembleia Municipal. -----

Á consideração superior.” -----

Os documentos atrás referidos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra sendo os mesmos arquivados (**com a ref. DA 69/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os referidos documentos e submetê-los á aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na alínea m) nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.** -----

## APROVAÇÃO EM MINUTA:

-----

00.09.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Maria da Luz Correia Marmelo Chaves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente encerrou a presente reunião.** -----

**Eram 15:30 horas.** -----

**O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
00.09.06